



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3838, de 10 de dezembro de 2018.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de propriedade da Senhora **Nadir Thomas Catelan**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 024.650.807-84, residente na Avenida Dom Bosco nº 461, Centro, Marilândia-ES, uma área total de **420,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), sendo que o imóvel alvo do desmembramento possui alvará de autorização concedido pelo Poder Judiciário processo nº 0000154-79.2004.8.08.0066 (066.04.000154-8), com os confrontantes: Rua Castelo Branco, com Rubens José Paier, com Irmãos Perim, Nadir Thomas Catelan e Nadir Thomas Catelan, no cartório de Registro de Imóveis desta comarca, sob nº 531, Livro 02-C, conforme documentos constantes no Processo nº 6395/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 10 de dezembro de 2018.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/12/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 10 / 12 / 2018

SERVIDOR

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 10 / 12 / 2018

SERVIDOR
Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa